

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 130/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador do Laboratório, matrícula nº 54188321/1, e como suplente a servidora ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES, Perita Criminal, matrícula nº 57225359/1, do Contrato nº 019/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945129

PORTARIA Nº 128/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora CECILIA MARIANA DE ALMEIDA SILVA, Perita Criminal, matrícula nº 5843472/1, e como suplente a servidora CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO, Perita Criminal, matrícula nº 5839637/1, do Contrato Administrativo nº 017/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme a atual vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945122

PORTARIA Nº 127/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora ANA PAULA FONSECA TAVARES DE FREITAS PINTO GUIMARÃES, Perita Criminal, matrícula nº 5890014/1, e como suplente a servidora LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS, Perita Criminal, matrícula nº 5847222/1, do Contrato Administrativo nº 016/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945119

PORTARIA Nº 129/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES, Perita Criminal, matrícula nº 57225359/1, e como suplente a servidora MARCIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, Perita Criminal, matrícula nº 5747040/2, do Contrato nº 018/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa MEDMAX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945124

PORTARIA Nº 131/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS, Perita Criminal, matrícula nº 5847222/1, e como suplente a servidora CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO, Perita Criminal, matrícula nº 5839637/1, do Contrato nº 020/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945132

PORTARIA Nº 132/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal a servidora CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO, Perita Criminal, matrícula nº 5839637/1, e como suplente a servidora LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS, Perita Criminal, matrícula nº 5847222/1, do Contrato nº 022/2023 – PCEPA, celebrado com a empresa FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes para o laboratório de toxicologia, instrumental e biologia forense desta sede da Polícia Científica do Pará, conforme o período de vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 29 de maio de 2023.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 945137

CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais químicos, para atender as necessidades do Laboratório de Genética Forense, EFQB e Toxicológico desta sede da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

VALOR: R\$7.805,96

(sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 29/05/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.944.100/0001-15, estabelecida à Rua Claudino Gazzi nº 93 – Bairro: São Luís – Canoas/RS, CEP: 92420-37.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 944981

CONTRATO Nº 031/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais químicos, para atender as necessidades do Laboratório de Genética Forense, EFQB e Toxicológico desta sede da Polícia Científica do Pará – PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

VALOR: R\$6.237,94 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 29/05/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339030; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa M A 2 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.420.630/0001-86, estabelecida à Rua André Mateu Viu, nº 26 – Bairro: Vila Ponte Rasa – São Paulo/SP, CEP: 03881-130.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 944991

CONTRATO Nº 025/2023 – PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de manutenção Preventiva de equipamentos tecnológicos de microscópio balístico, para atender as necessidades da sede (Belém) e Unidade Regional desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

VALOR: R\$ 83.640,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 25/05/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRES: 858268; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADO: A empresa CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.514.723/0001-00,

com endereço na Rua Carlos Gomes, nº 749, Sala 3, Ponte de São João, Jundiá/SP, CEP: 13.218-005

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 945114



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – PCEPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE
MICROSCÓPIO BALÍSTICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLÍCIA CIENTÍFICA DO
PARÁ E A EMPRESA CMK SERVIÇOS,
COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E
CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE
PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E
LABORATÓRIO LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, com sede estabelecida à Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão, nesta cidade Belém/PA, CEP 66.640-411, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Celso da Silva Mascarenhas, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2353021 SSP/PA e do CPF/MF nº 576.705.282-49 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.514.723/0001-00, com endereço na Rua Carlos Gomes, nº 749, Sala 3, Ponte de São João, Jundiá/SP, CEP: 13.218-005, e-mail: cmkoptics@gmail.com, telefone: (11) 5182-7588, neste ato representada pelo Sr. Persio de Biasi Junior, titular da Carteira de Identidade nº 8913947 SSP/SP e do CPF nº 010.447.198-00, têm ajustado o presente contrato, mediante o Processo (PAE) nº 2022/1137715, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - PCEPA, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de manutenção Preventiva de equipamentos tecnológicos de microscópio balístico, para atender as necessidades da sede (Belém) e Unidade Regional desta Polícia Científica do Pará.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD. | Vir Unitário (R\$) | Vir anual (R\$) |
|------|--|---------|-----|------|--------------------|-----------------|
| 1 | Microscópio Trinocular Balístico Modelo FSM marca LEICA TYP-11020 / 465020000 / 1158111340451 com câmera Modelo DFC425 /520200411. | 22702-1 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |

Av. Mangueirão, s/nº, Mangueirão – CEP: 66640-411
E-mail: gcon@policiacientifica.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-6036/ 99100-4016


Celso da Silva Mascarenhas
Diretor Geral
Polícia Científica do Pará
Inscrição nº 54.18803071



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|---|---------------|---------------|
| | <p>Os serviços de manutenção consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c-mount / filtros;• Revisão no sistema de iluminação, elétrico / eletrônico;• Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas macro e micrométrico;• Revisão com lubrificação e reajuste no sistema mecânico de elevação;• Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico;• Reinstalação do software (caso necessário);• Lâmpada dicroica 21V 150W;• Montagem com ajustes em todos os sistemas;• Teste final prático para uso; <p>Local do serviço: Edifício Sede - Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão – Belém/PA, CEP 66640-411.</p> | | | | | |
| 2 | <p>Microscópio trin. Balístico marca LEICA Modelo DMC Pat. 000547 com câmera EC-3 marca LEICA</p> <p>Os serviços de manutenção consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c-mount / filtros;• Revisão no sistema de iluminação elétrica e eletrônica;• Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas, macro e micrométrico;• Revisão com lubrificação e reajustes no sistema mecânico de elevação;• Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização /alinhamento óptico;• Reinstalação do software (caso necessário);• Montagem com ajustes em todos os sistemas;• Teste final prático para uso; <p>Local do serviço: Edifício Sede - Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão – Belém/PA, CEP 66640-411.</p> | 22702-1 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



| | | | | | | |
|---------------------|--|---------|-----|---|---------------|----------------------|
| 3 | Microscópio Trin. Balístico marca LEICA Modelo FSM TYP: Q000010659010 SN 348270792 BJ: 03/2012 CLS 150XD / 11581116BZ:00 com câmera DFC-425 Os serviços de manutenção consistem em: <ul style="list-style-type: none">• Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos nas lentes das objetivas, oculares, prismas, c-mount / filtros;• Revisão no sistema de iluminação, elétrica / eletrônica;• Revisão com lubrificação e reajuste nos sistemas macro e micrométrico;• Revisão com lubrificação e reajustes no sistema mecânico de elevação;• Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico;• Reinstalação do software (caso necessário);• Montagem com ajustes em todos os sistemas; Local do serviço: Unidade Regional de Marabá - Folha 30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.507-000. | 22702-1 | UND | 2 | R\$ 19.980,00 | R\$ 39.960,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 83.640,00 |

1.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições contidas no **art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993**, cujas CONTRATADAS detenham produtos ou serviços exclusivos, sem que importe a natureza do pactuado; bem como as disposições contidas no Termo de Referência da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - PCEPA**, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE, todos os itens que ofertou, de acordo com a proposta e prospecto encaminhados durante a Inexigibilidade de Licitação.

1.5. O serviço de manutenção preventiva terá a garantia em toda vigência do contrato e garantia mínima de 3 (três) meses após o término do contrato dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 83.640,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 1050008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e do relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização do contrato, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da CONTRATADA no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, a qual será constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do serviço.
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto deste Contrato, para que seja corrigido.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Cumprir e acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes para fornecimento do produto.
- 7.3. Acatar as normas de controle, segurança e funcionamento das instalações da CONTRATANTE.
- 7.4. Efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no processo de contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 7.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Da aprovação: O serviço será considerado aceito, após a conferência realizada pelo fiscal de manutenção, este assinará o relatório de realização de serviço emitido pelo técnico responsável pela realização da manutenção no equipamento.
- 8.2. Em hipótese alguma serão aceitos serviços realizados em discordância com este termo de referência, caso em que o fiscal do contrato não assinará o relatório técnico mencionado no item anterior.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



8.3. Em eventuais serviços não realizados a contento, a CONTRATADA deverá sob sua responsabilidade, proceder a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação dos resultados requisitados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado um servidor, como representante desta PCEPA, para acompanhar e fiscalizar o serviço a ser executado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1. Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Rescisão do Contrato poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração desta PCEPA, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, e XVII do artigo 78 da supracitada Lei, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração desta PCEPA;

10.2.3. Judicial nos termos da legislação.

10.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade.

10.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: no caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Segundo: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

11.1. O preço CONTRATADA é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do Artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do Artigo 3º da Lei 10.192/2001.

11.1.1. No caso de reajuste será utilizado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

Cláudia Regina Mancini
Fórmula Índice Geral de Preços
Matrícula nº 88.888.888



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



11.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que, a critério desta PCEPA, se façam necessários, ou a supressão além deste limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do contrato.
- b) Multa, de 0,33% ao dia, até o limite, 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nas hipóteses de inexecução, sem prejuízo da aplicação das outras sanções.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto licitado;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

12.3. As multas previstas no subitem 12.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

12.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso;

12.5. Ficará a CONTRATADA isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Diretoria Administrativa e Financeira e homologado pelo Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará




CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belém/PA, 26 de MAIO de 2023.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas – Diretor-Geral
CONTRATANTE

Celso da Silva Mascarenhas
Polícia Científica do Pará
Matrícula nº 54.1341

Documento assinado digitalmente
gov.br PERSIO DE BIASI JUNIOR
Data: 26/05/2023 16:01:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA
Persio de Biasi Junior
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Lerliome C. Pinheiro Nome: Gabriela E. Q. Melo
CPF: 000.451.202-26 CPF: 530.198.492-68



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023 – PCEPA


O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, vem retificar a Dotação Orçamentária do Contrato nº 025/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA. Desta forma, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Por tanto, a dotação orçamentária do Contrato supracitado passará a ser a seguinte:

PTRES: 858268; PLANO INTERNO:1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01;
DETALHAMENTO: 000000; NATUREZA DA DESPESA: 339039; AÇÃO: 284783.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.



POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Celso da Silva Mascarenhas
Polícia Científica do Pará
Matrícula nº 547880367

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Flávio Rodrigo Neves Almeida – Téc. em Gestão de Informática

Período 13.02.2024 a 12.02.2025

Geyza Dias Araújo - Perito Médico Legista

Shelsea Brandão do Amaral - Perito Médico Legista

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 09 de Janeiro de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1029955

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 005/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.590.934/0001-70. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 200.302,43. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1325319. Contratado: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5. Contrato: 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Data da Assinatura: 07/01/2024. Classificação do Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços de 4,68%. Vigência: 07/01/2024 até 07/01/2025. Valor Acréscimo: R\$ 191.643,94. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.181.1510.8266.339033.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/1332587. Contratado: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, Cep: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, (31) 3309-1575. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1029867

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 007 DE 04/01/2024-DAF

SERVIDOR: LILIAN JANE ARGOLO PAREDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129990/1.

PERÍODO: 23.12.2023 A 06.01.2024

Protocolo: 1030084

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº 251/23 DE 26.10.2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.600 DE 08.11.2023.

Onde se lê:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2024

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

Leia - se:

SERVIDORA: LARISSA PESSOA ROSARIO

PERÍODO: 20.11.2023 à 19.12.2023

TRIÊNIO: 01.11.2013 à 31.10.2016

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1029845

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Portaria Nº 007/2024-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº2023/1048186;

R E S O L V E: ADITIVAR, por tempo determinado, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções nesta Polícia Científica do Pará.

Período 04.01.2024 a 03.01.2025

APOSTILAMENTO

ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a atualização das dotações orçamentárias para o exercício de 2024, determina o apostilamento para adequar os seguintes contratos, conforme tabela a seguir:

| ATUALIZAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 | | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------|-------------|----------------|------------|---------------------|--------|
| ITEM | Nº CONTRATO | EMPRESA | PTRES | PI | FONTE | DETA-LHAM. | NATUREZA DA DESPESA | AÇÃO |
| 1 | 007/2019 | PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 2 | 034/2019 | VEOLIA WATER TECHNOLOGIES | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 3 | 004/2020 | LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 4 | 005/2020 | N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 5 | 009/2020 | OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 6 | 040/2020 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006361 | 339037 | 283909 |
| 7 | 055/2020 | RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 8 | 004/2021 | CLARO BRASIL S/A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 284783 |
| 9 | 008/2021 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 10 | 029/2021 | ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 339039 | 283909 |
| 11 | 033/2021 | NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 283909 |
| 12 | 038/2021 | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 13 | 041/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 14 | 043/2021 | NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 15 | 059/2021 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -COSANPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 16 | 063/2021 | BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 17 | 066/2021 | EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|--------|-------------|----------------------------------|--------|------------------|--------|
| 18 | 079/2021 | IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 19 | 083/2021 | CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006355 | 339033 | 284783 |
| 20 | 085/2021 | DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006356 | 339039 | 283909 |
| 21 | 002/2022 | EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339039 | 283909 |
| 22 | 026/2022 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A | 854668 | 4110004668C | 01 500 0000 01 | 002169 | 339030 | 284201 |
| 23 | 038/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339037 | 284783 |
| 24 | 054/2022 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 25 | 083/2022 | B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 339040 | 284783 |
| 26 | 089/2022 | LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 006360 | 339039 | 283909 |
| 27 | 090/2022 | IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA | 858338 | 411ATOS8338 | 01 500 0000 01 | 000000 | 339139 | 283909 |
| 28 | 096/2022 | INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 29 | 001/2023 | H2 O DISTRIBUIDORA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 30 | 002/2023 | CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 31 | 003/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 32 | 004/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 33 | 005/2023 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002877 | 339140 | 283909 |
| 34 | 006/2023 | F CARDOSO E CIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 35 | 007/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 36 | 008/2023 | J SOUZA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 37 | 009/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 38 | 010/2023 | K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 39 | 011/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|--|--------|-------------|----------------------------------|--------|--------|--------|
| 40 | 012/2023 | H D F PIREZ SERVIÇOS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 41 | 013/2023 | Z L COMERCIAL EIRELI | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 42 | 014/2023 | L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 43 | 015/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 44 | 016/2023 | PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 45 | 017/2023 | NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 46 | 018/2023 | MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 47 | 019/2023 | NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 48 | 020/2023 | K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 49 | 021/2023 | M2W DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 50 | 022/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 51 | 023/2023 | CLARO BRASIL SA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 002156 | 339040 | 283909 |
| 52 | 024/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 53 | 025/2023 | CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA O USO EM PESQUISAS E LABORATORIOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 54 | 026/2023 | AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 55 | 027/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 56 | 028/2023 | CASA CARRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 57 | 029/2023 | IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 58 | 030/2023 | PROCY INDUSTRIA QUÍMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 59 | 031/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|----|----------|---|------------------|----------------------------|----------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 60 | 032/2023 | A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 61 | 033/2023 | COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 62 | 034/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 63 | 035/2023 | FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 64 | 036/2023 | CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 65 | 037/2023 | AVITEC TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 284783 |
| 66 | 038/2023 | QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 67 | 039/2023 | NORTE TURISMO LTDA EPP | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 006359 | 339033 | 284783 |
| 68 | 040/2023 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 69 | 041/2023 | VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 70 | 042/2023 | R C V R DE OLIVEIRA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 71 | 043/2023 | LÍDER ENGENHARIA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 283909 |
| 72 | 044/2023 | FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 73 | 045/2023 | WS INFORTEC COMERCIO LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 74 | 046/2023 | MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 75 | 047/2023 | JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 76 | 048/2023 | R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 77 | 049/2023 | HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 78 | 050/2023 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA | 858338 858268 | 4110008338C 1030008268E | 01 500 0000 01 01 700 0000 60 | 000000 | 339030 449052 | 283909 288832 |
| 79 | 051/2023 | L N CASTAGNARO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 80 | 052/2023 | R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339040 | 283909 |
| 81 | 053/2023 | CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339033 | 284783 |
| 82 | 054/2023 | PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 83 | 055/2023 | FERPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |

| | | | | | | | | |
|-----|----------|---|--------|-------------|-------------------------------|--------|--------|--------|
| 84 | 056/2023 | LSC COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 85 | 057/2023 | M A 2 COMERCIAL LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 86 | 058/2023 | DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 87 | 059/2023 | EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 88 | 060/2023 | FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 89 | 061/2023 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |
| 90 | 062/2023 | L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 91 | 063/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 92 | 064/2023 | LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 93 | 065/2023 | LEVELLS DO BRASIL LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 94 | 066/2023 | AC DA COSTA FILHO | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 95 | 067/2023 | DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 96 | 069/2023 | LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 97 | 070/2023 | F F DE ALENCAR EIRELI | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 98 | 071/2023 | R A MACHADO RESTAURANTE LTDA | 858338 | 4110008338C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 283909 |
| 99 | 072/2023 | IFS NASCIMENTO & CIA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339030 | 284783 |
| 100 | 073/2023 | LICITAPREMIUM SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA | 858268 | 1030008268E | 01 501 0000 61 01 700 0000 60 | 000000 | 449052 | 288832 |
| 101 | 074/2023 | ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA | 858268 | 1030008268C | 01 500 0000 01 | 000000 | 339039 | 284783 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Data da assinatura: 09/01/2024.

Ordenador: Celso da Silva Mascarenhas – Diretor Geral

Protocolo: 1030220

DIÁRIA

Portaria nº. 2755/ 2023

LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892960
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 16/12/2023
OBJETIVO: Auxiliar nas necropsias .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2520/ 2023

ALEX FERNANDO COSTA GOMES
MATRÍCULA: 5950543/2
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ITAITUBA - PA
DIÁRIA: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 15/12/2023 a 22/12/2023
OBJETIVO: Realizar perícias diversas .
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Portaria nº. 2750/ 2023

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2

R E S O L V E: I - PRORROGAR, a cessão do servidor JOSE HUMBERTO DE MELO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57193016, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 27/09/2024 até 26/09/2028 em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;
 II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1116231

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 062/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. DILAYLLA FRANLAYDY DE SIQUEIRA AVILA. Cpf nº 857.873.612-53. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Projeto de Ação Polícia Civil por Todo o Pará/2024, como Docente. Data da Assinatura: 20/08/2024. Vigência: a contar da assinatura até 30/11/2024. Valor: R\$ 275,00. Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1510.8832.339036.339047.0150 0000001. Estadual. Proc. nº 2024/718465. Contratada: DILAYLLA FRANLAYDY DE SIQUEIRA AVILA. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA. Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.930 de 21 de Agosto de 2024.

Protocolo: 1115920



APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023 - PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará - PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS dos itens 01, 02 e 03 do contrato nº 025/2023 - PCEPA, celebrado junto a empresa CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD | Vlr Unitário (R\$) | Vlr anual (R\$) |
|------|--|---------|-----|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | Microscópio Trinocular Balístico Modelo FSM marca LEICA TYP-11020 / 465020000 / 1158111340451 com câmera Modelo DFC425 / 520200411. Os serviços de manutenção consistem em: • Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c- mount / filtros; • Revisão no sistema de iluminação, elétrico / eletrônico; • Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas macro e micrométrico; • Revisão com lubrificação e reajuste no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico; • Reinstalação do software (caso necessário); • Lâmpada dicróica 21V 150W; • Montagem com ajustes em todos os sistemas; • Teste final prático para uso; Local do serviço: Edifício Sede - Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão - Belém/PA, CEP 66640-411. | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|---------|-----|---|---------------|---------------|
| 2 | Microscópio trin. Balístico marca LEICA Modelo DMC Pat. 000547 com câmera EC-3 marca LEICA Os serviços de manutenção consistem em: • Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c- mount / filtros; • Revisão no sistema de iluminação elétrica e eletrônica; • Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas, macro e micrométrico; • Revisão com lubrificação e reajustes no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização / alinhamento óptico; • Reinstalação do software (caso necessário); Montagem com ajustes em todos os sistemas; • Teste final prático para uso; Local do serviço: Edifício Sede - Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão - Belém/PA, CEP 66640-411. | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |
| 3 | Microscópio Trin. Balístico marca LEICA Modelo FSM TYP: Q000010659010 SN 348270792 BJ: 03/2012 CLS 150XD / 11581116BZ:00 com câmera DFC-425 Os serviços de manutenção consistem em: • Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos nas lentes das objetivas, oculares, prismas, c- mount / filtros; • Revisão no sistema de iluminação, elétrica / eletrônica; • Revisão com lubrificação e reajuste nos sistemas macro e micrométrico; • Revisão com lubrificação e reajustes no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico; • Reinstalação do software (caso necessário); • Montagem com ajustes em todos os sistemas; Local do serviço: Unidade Regional de Marabá - Folha 30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, CEP: 68.507-000. | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 19.980,00 | R\$ 39.960,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 83.640,00 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1115836

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2024 - PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará - PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS do item 1 do contrato nº 023/2024 - PCEPA, celebrado junto a empresa PEAK SCIENTIFIC INSTRUMENTS LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|---------|-----|------|----------------|---------------|
| 1 | Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Qualificação do Equipamento Gerador de Nitrogênio, fabricado pela PEAK SCIENTIFIC INSTRUMENTS LTDA, Modelo: Genius AB 3G 230V, Número de Série: 770003351 e Registro Patrimonial: 006864. | 21451-5 | UND | 1 | R\$ 43.499,77 | R\$ 43.499,77 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 43.499,77 |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo pre-

sente apostilamento.
Belém/PA, 02 de setembro de 2024.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 1116303

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 227/2024-GAB/DG/PCEPA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2024/1031954.

R E S O L V E:

TRANSFERIR as férias do servidor FÁBIO VASCONCELLOS BRAZÃO, Perito Médico Legista, matrícula nº 57194928/2, por necessidade de serviço, do período de 01.08.2024 a 30.08.2024, concedidas pela PORTARIA nº 176/24-GAB/DG/PCEPA, de 01.07.2024, publicada no D.O.E. nº 35.878, de 02.07.2024, para os períodos de 07.10.2024 a 21.10.2024 e 17.01.2025 a 31.01.2025.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 30 de Agosto de 2024.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1116056

PORTARIA Nº 228/24-GAB/DG/PCEPA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2024/1000466.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do servidor JOSIVAN DA CRUZ BELTÃO, perito criminal, matrícula nº 57204081/2, no período de 24.08.2024 a 30.08.2024 concedida pela PORTARIA Nº 176/2024-GAB/DG/PCEPA de 01.07.2024, publicada no DOE nº 35.878 de 02.07.2024, ficando 07 dias restantes para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 30 de Agosto de 2024.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1116078

PORTARIA Nº 97/2024-CGD/PAD/DIVERSOS Belém, 30 de agosto de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando da Comissão de PAD, de 28.08.2024, subscrito pela Presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/907306; R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 08/2024-CGD/PAD, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.746, de 14 de março de 2024, para dar continuidade e a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 02/09/2024.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA nº 1509/2024-DG/CGP

Protocolo: 1116113

PORTARIA Nº 2153/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/609879, apresentado pela empresa W DE S CARNEIRO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.701.331/0001-42, nome de fantasia AUTO ESCOLA DIREÇÃO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO e mudar o endereço da empresa W DE S CARNEIRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.701.331/0001-42, nome de fantasia AUTO ESCOLA DIREÇÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R A 1 Q-13 31 CEP:68.182-180, Bairro: Jardim America, Itaituba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Itaituba, em todo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última PORTARIA.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2654235 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2024.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 1116234

PORTARIA Nº 3454/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIA do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/464309, apresentado pela empresa J DA CRUZ SERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.985/0001-88, nome de fantasia AUTO ESCOLA SERRA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa J DA CRUZ SERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.985/0001-88, nome de fantasia AUTO ESCOLA SERRA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv sn 21, Nº 15, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-810, Ananindeua/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Ananindeua/PA, em todo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta PORTARIA.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2618021 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2024.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 1116236

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 077/2022

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Empresa NORTE TURISMO LTDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 29/2024-CGD/PAD Belém, 02 de setembro de 2024.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/2275303, que apurou irregularidades na conduta de servidor ocorrido no âmbito do DETRAN Sede;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 87/2024-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A. R.V., matrícula nº 3752844/1/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845409/1, MARINA BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176566/1 e ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor Chefe, em exercício – DETRAN/PA

PORTARIA nº 1509/2024-DG/CGP



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023 – PCEPA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, quanto a mudança do Código SIMAS dos itens 01, 02 e 03 do contrato nº 025/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa **CMK SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO PARA USO EM PESQUISAS E LABORATÓRIO LTDA.** Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UND | Q T D | Vir Unitário (R\$) | Vir anual (R\$) |
|------|--|---------|-----|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | Microscópio Trinocular Balístico Modelo FSM marca LEICA TYP-11020 / 465020000 / 1158111340451 com câmera Modelo DFC425 /520200411. Os serviços de manutenção consistem em: Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c- mount / filtros; Revisão no sistema de iluminação, elétrico / eletrônico; Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas macro e micrométrico; Revisão com lubrificação e reajuste no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico; Reinstalação do software (caso necessário); • Lâmpada dicróica 21V 150W; Montagem com ajustes em todos os sistemas; Teste final prático para uso; Local do serviço: Edifício Sede -Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão – Belém/PA, CEP 66640-411. | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |
| 2 | Microscópio trin. Balístico marca LEICA Modelo DMC Pat. 000547 com câmera EC-3 marca LEICA Os serviços de manutenção consistem em: Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos das lentes das objetivas, oculares, prismas, c- mount / filtros; Revisão no sistema de iluminação elétrica e eletrônica; Revisão com lubrificação e reajustes nos sistemas, macro e micrométrico; Revisão com lubrificação e reajustes no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização /alinhamento óptico; Reinstalação do software (caso necessário); Montagem com ajustes em todos os sistemas; Teste final prático para uso; Local do serviço: Edifício Sede -Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão – Belém/PA, CEP 66640-411. | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 10.920,00 | R\$ 21.840,00 |



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará



| | | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|---|----------------------|---------------|
| 3 | <p>Microscópio Trin. Balístico marca LEICA Modelo FSM TYP:Q000010659010 SN 348270792 BJ: 03/2012 CLS 150XD / 11581116BZ:00 com câmera DFC-425</p> <p>Os serviços de manutenção consistem em: Desmontagem de todos os sistemas ópticos para limpeza e retirada de fungos nas lentes das objetivas, oculares, prismas, c-mount / filtros; Revisão no sistema de iluminação, elétrica / eletrônica; Revisão com lubrificação e ajuste nos sistemas macro e micrométrico; Revisão com lubrificação e ajustes no sistema mecânico de elevação; • Revisão no sistema de aumento / zoom com centralização e alinhamento óptico; Reinstalação do software (caso necessário); Montagem com ajustes em todos os sistemas; Local do serviço: Unidade Regional de Marabá - Folha 30, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA, CEP: 68.507-000.</p> | 21450-7 | UND | 2 | R\$ 19.980,00 | R\$ 39.960,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | R\$ 83.640,00 | |

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

CELSO DA SILVA
MASCARENHAS:5
7670528249

Assinado de forma digital por
CELSO DA SILVA
MASCARENHAS:57670528249
Dados: 2024.09.02 11:22:49
-03'00'

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral